



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

DECRETO N.º 05/2021.
De 05 de Janeiro de 2021.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO E A
ORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS
EXTERNOS NA FORMA QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA Prefeito
Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que, nossa administração pautada
na moralidade, impessoalidade e transparência administrativa, deve adotar as
providências cabíveis e necessárias ao fiel cumprimento do horário de trabalho de
todos os setores externos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que, de conformidade ao nosso
programa de governo estaremos dando início a um nova sistemática de controle
dos atos e fatos administrativos, adotando um sistema de Controle de entrada e
saída dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que, através deste Controle
estaremos remunerando condignamente e fazendo justiça aqueles que realmente
prestam serviço de qualidade a comunidade; e

CONSIDERANDO finalmente que, é dever desta
administração adotar um sistema rigoroso objetivando o pagamento em dia dos
salário de nossos servidores municipais.

DECRETA

Art. 1.º - Fica fixado para fins de ordenar o expediente **EXTERNO** desta
Prefeitura, de Segunda a Sexta-feira, das **07:00 às 11:00 horas e das
13:00 às 17:00 horas.**



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

Art. 2.º - As Secretarias de Saúde e Educação, deverão adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento da jornada de trabalho, adequando-as às necessidades e peculiaridades dos serviços.

Art. 3.º - Os atos praticados pelas Secretarias aludidas no artigo anterior, deverão ser submetidas à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal para sua aprovação e execução.

Art. 4.º - Fica adotado o sistema de Controle de Ponto com identificação personalizada, sendo vedado o pagamento de quaisquer tipo de remuneração através de outro controle.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 05 de Janeiro de 2021.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável Pelo Expediente da Secretaria